PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração:- Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 840/79

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) para fazer face às despesas com a indenização da viúva Vicentina Maria de Jesus, viúva do ex servidor desta Prefeitura, Orestes Francisco de Oliveira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 29 de junho de 1.979

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

HÉLCIO VICENTE TAVARES FRANÇA
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO